

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JOSE WILSON DA ROSA PERES

PROCESSO Nº: 5001770-77.2024.8.21.0086
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO PALACE CENTER
EXECUTADO: JOSE WILSON DA ROSA PERES

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **23 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, em **2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 30 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

A SALA COMERCIAL Nº 106 do Edifício “PALACE CENTER”, BLOCO “A”, com entrada pelo nº 1.953 da Av. Flores da Cunha, localizada no 9º andar ou 10º pavimento, de fundos e sendo a 3ª a contar da esquerda para a direita de quem da dita Av. olha o prédio, composta de uma sala própria para comércio e WC, com a área real total de 24,41m², sendo 18,50m² de área real privativa e 5,91m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003293 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício e no respectivo TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 226, da quadra nº 04, do loteamento denominado “Vila Cachoeirinha”, situado neste município, dentro do **quarteirão** formado pelas seguintes vias públicas: Av. Flores da Cunha, Av. Papa João XXIII e rua Tapajós,



distando 24,80m da esquina formada com a Av. Papa João XXIII; medindo 12,40m de frente à Avenida Flores da Cunha; tendo nos fundos a largura de 11,00m, onde entesta com parte do lote nº 246; dividindo-se, por um lado, na extensão de 84,00m da frente aos fundos, com o lote nº 225; e, pelo outro lado, na extensão de 78,00m da frente aos fundos, com o lote nº 227. Ônus: Penhora no processo 5001770-77.2024.8.21.0086 (AV-9). Matrícula 22.665 do Registro de Imóveis de Cachoeirinha/RS. **Avaliação R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**